



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82

Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-000 - FONE: (0xx14) 3667-1168
ITAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº09/2018

O vereador abaixo discriminado, respeitando as formalidades legais e regimentais, vem apresentar esta moção de repúdio à aprovação do Projeto de Lei nº 9.482/2018, de autoria do Deputado Federal Ronaldo Martins do PRB do Estado do Ceará, que pretende alterar a Lei nº 5.991/1973, a fim de autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição médica.

JUSTIFICATIVA

A comercialização de medicamentos em mercados promoverá a falsa impressão de que se trata de um produto isento de riscos, o que resultará em grande prejuízo à saúde da população, pois aumentará o estímulo inconsciente à automedicação e conseqüentemente ampliará os casos de: reações adversas, intoxicações, interações com outros medicamentos/alimentos e outras substâncias, diminuição ou perda do efeito do medicamento em decorrência de uso incorreto, uso sem que haja necessidade, mascaramento e agravamento de doenças.

Portanto, medicamento isento de prescrição não é isento de orientação, pois para que promova o resultado desejado deve ser utilizado com orientação de profissional legal e tecnicamente habilitado, que deve efetuar uma avaliação prévia dos sinais e sintomas e das características individuais de cada paciente, para determinar o fármaco e a dose adequada.

Sala das Sessões Sorry Zamboni, 12 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
www.camaraitaju.sp.gov.br

Protocolo N.º 0117-2018

Moções 0009/2018
13/11/2018 06:23:19

Helen Cliese

O VEREADOR


WELLINGTON LUIS PEGORIN

Aprovado em	Discussão
Por	S.S. Sorry Zamboni
	19/11/18
	O Presidente






